

## **Petrobras sobre a forma de distribuição da remuneração aos acionistas previamente aprovada**

Rio de Janeiro, 19 de novembro de 2021 – Petróleo Brasileiro S.A – Petrobras, em continuidade aos comunicados de 04/08/2021 e 28/10/2021, informa que realizará a distribuição de antecipação da remuneração aos acionistas relativa ao exercício de 2021, que foi aprovada pelo Conselho de Administração nos dias 04/08/2021 e 28/10/2021 para ser paga no dia 15/12/2021, da seguinte forma:

- (i) **Dividendos: R\$ 2,195126** líquido por ação ordinária e preferencial em circulação;
- (ii) **Juros sobre capital próprio (JCP): R\$ 1,055361** bruto por ação ordinária e preferencial em circulação.

A data de corte é dia 01 de dezembro de 2021 para os detentores de ações de emissão da Petrobras negociadas na B3 e dia 03 de dezembro de 2021 é a *record date* para os detentores de *American Depositary Receipts* (ADRs) negociados na Bolsa de Valores de Nova York (NYSE). As ações da Petrobras serão negociadas ex-direitos na B3 e as ADRS na NYSE a partir de 02 de dezembro de 2021.

O pagamento para os detentores de ações de emissão da Petrobras negociadas na B3 será realizado no dia 15 de dezembro de 2021 e para os detentores de ADRs a partir de 22 de dezembro de 2021.

Os valores antecipados aos acionistas a título de dividendos e/ou JCP, reajustados pela taxa Selic desde a data do pagamento até o encerramento do exercício, serão descontados dos dividendos mínimos obrigatórios, inclusive para fins de pagamento dos dividendos mínimos prioritários das ações preferenciais.

Sobre os valores de JCP, incidirá imposto de renda conforme legislação vigente. As retenções de imposto de renda não serão aplicadas aos acionistas que comprovarem legalmente sua condição de imune e isento.

Os dividendos e os JCP não reclamados no prazo de 3 (três) anos, a contar da data de início do pagamento (15/12/2021), prescreverão e reverterão em favor da empresa (Lei 6404/76, art. 287, inciso II, item a).

### **INSTRUÇÕES QUANTO AO CRÉDITO**

Para os detentores de ações de emissão da Petrobras negociadas na B3, o pagamento será efetuado pelo Banco Bradesco S.A. (Bradesco), instituição depositária das ações escriturais de emissão da Petrobras. Todos os acionistas que estiverem com seu cadastro devidamente atualizados, terão seus direitos creditados automaticamente em suas contas bancárias na data do pagamento. Para os acionistas com ações custodiadas na B3, o pagamento será efetuado através de suas respectivas corretoras.

Mais informações poderão ser obtidas através de qualquer agência do Bradesco ou pelo telefone 0800-7011616.

Para os detentores de ADRs, o pagamento ocorrerá a partir do dia 22/12/2021 através do JP Morgan Chase Bank, banco depositário dos ADRs da Petrobras. Informações e esclarecimentos poderão ser obtidos por intermédio do site [www.adr.com](http://www.adr.com).

[www.petrobras.com.br/ri](http://www.petrobras.com.br/ri)

Para mais informações:  
PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. – PETROBRAS | Relações com Investidores  
E-mail: [petroinvest@petrobras.com.br](mailto:petroinvest@petrobras.com.br)/[acionistas@petrobras.com.br](mailto:acionistas@petrobras.com.br)  
Av. Henrique Valadares 28 – 19º andar – 20031-030 – Rio de Janeiro, RJ.  
Tel.: 55 (21) 3224-1510/9947 | 0800-282-1540

Este documento pode conter previsões segundo o significado da Seção 27A da Lei de Valores Mobiliários de 1933, conforme alterada (Lei de Valores Mobiliários) e Seção 21E da Lei de Negociação de Valores Mobiliários de 1934 conforme alterada (Lei de Negociação) que refletem apenas expectativas dos administradores da Companhia. Os termos: "antecipa", "acredita", "espera", "prevê", "pretende", "planeja", "projeta", "objetiva", "deverá", bem como outros termos similares, visam a identificar tais previsões, as quais, evidentemente, envolvem riscos ou incertezas, previstos ou não, pela Companhia. Portanto, os resultados futuros das operações da Companhia podem diferir das atuais expectativas, e, o leitor não deve se basear exclusivamente nas informações aqui contidas.